

LEI Nº 3.959, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

GISELE PORTES DE ALMEIDA  
Oficial de Apoio Legislativo  
Câmara de Estância Turística de Salto

*“Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.539.048,52 e dá outras providências”.*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, fazendo das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Secretaria de Finanças no valor de **R\$ 1.432.332,19 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)**, destinados as seguintes dotações orçamentárias:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.12.01	449051.15.451.0006.1.002.05.800025	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Nova)	238.856,00
12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.12.01	449051.27.451.0010.1.002.05.800035	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Nova)	270.476,19
12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.12.01	449051.27.812.0010.1.002.05.800026	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Nova)	286.500,00
12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.12.01	449051.27.812.0010.1.002.05.800023	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Nova)	286.500,00
12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.12.01	449052.15.452.0006.1.002.05.100330	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Nova)	350.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação do exercício de 2022, que advirá com o ingresso de Emendas Parlamentares de Deputados Federais e do Convênio entre o Município de Salto e o Estado de São Paulo (Convênio 100324/2021).

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Secretaria de Finanças no valor de **R\$ 106.716,33 (cento e seis mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)**, destinados as seguintes dotações orçamentárias, para atender as Contrapartidas do Município nos repasses citados nos artigos anteriores:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.12.01	449051.15.451.0006.1.002.01.800025	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Nova)	3.000,00

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.12.01	449051.27.451.0010.1.002.01.800035	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Nova)	2.733,00
12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.12.01	449051.27.812.0010.1.002.01.800026	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Nova)	3.000,00
12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.12.01	449051.27.812.0010.1.002.01.800023	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Nova)	3.000,00
12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.12.01	449052.15.452.0006.1.002.01.100330	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Nova)	94.983,33

**Art. 4º.** Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

**Art. 5º.** Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 3.915, de 03 de dezembro de 2021 e a Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 10 de junho de 2022 – 323º da Fundação

  
LAERTE SONSIN JÚNIOR  
Prefeito Municipal

  
ARILDO GUADAGNINI  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município